



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativosu.pr@hotmail.com](mailto:legislativosu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### ATO Nº003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

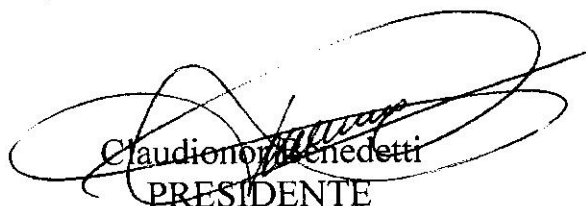
#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o contido na Sessão III – das Licenças – Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme Ofício nº156/2023 protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de abril de 2023, conforme previsto no atestado médico.

**Parágrafo único.** No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

  
Claudionor Benedetti  
PRESIDENTE

Publicado em 02/05/2023

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.506 Pag. 3-3

Data 03/05/2023

Visto [assinatura]





BOM SUCESSO CAMARA  
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO  
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153  
Dados: 2023.05.02 10:25:24 -03'00'

# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@gmail.com](mailto:legislativobsu.pr@gmail.com) – [www.embomsucesso.pr.gov.br](http://www.embomsucesso.pr.gov.br)

### ATO N°003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o contido na Sessão III – das Licenças – Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme Ofício nº156/2023 protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de abril de 2023, conforme previsto no atestado médico.

**Parágrafo único.** No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

Claudionor Benedetti  
PRESIDENTE